

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
NOTIFICAÇÃO

Ao proprietário do imóvel situado na Rua Pedro Ribeiro Junqueira, 186,
Maria Célia - Matias Barbosa- MG.

Nos termos da Lei Municipal nº 1.335, de 28 de abril de 2016, fica o mesmo NOTIFICADO a providenciar capina e limpeza nos termos dos arts. 1º, VI e 2º, I da citada lei no prazo máximo de 10 (dez) dias ou apresentar defesa administrativa no mesmo prazo, sob pena de aplicação das penalidades legais previstas. A Lei nº 1.335/2016 está disponível no site da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa (www.matiasbarbosa.mg.gov.br) e publicada no saguão da Prefeitura.

MONICA TAVARES LUCIOLI
FISCAL DE POSTURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
NOTIFICAÇÃO

Ao proprietário do imóvel situado na Rua Pedro Ribeiro Junqueira, N 92
Maria Célia - Matias Barbosa- MG.

Nos termos da Lei Municipal nº 1.335, de 28 de abril de 2016, fica o mesmo NOTIFICADO a providenciar capina e limpeza nos termos dos arts. 1º, VI e 2º, I da citada lei no prazo máximo de 10 (dez) dias ou apresentar defesa administrativa no mesmo prazo, sob pena de aplicação das penalidades legais previstas. A Lei nº 1.335/2016 está disponível no site da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa (www.matiasbarbosa.mg.gov.br) e publicada no saguão da Prefeitura.

MONICA TAVARES LUCIOLI
FISCAL DE POSTURAS